



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

CGC 45.724.952/0001-96

LEI N. 029/93

Dispoe sobre denominacao o Conjunto Poliesportivo.

A Mesa da Camara Municipal de Turiuba Decretou e eu, GILBERT FERREIRA CAIRES Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica denominado conjunto poliesportivo, Vereador JOAO FID, o conjunto esportivo que compreende piscina e quadra publica pertencente ao Municipio de Turiuba.

Artigo 2.- As despesas decorrentes com a execucao desta lei, correrao a conta de dotacao do orcamento vigente.

Artigo 3.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 09 de junho de 1.993

GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -